



Arapiraca – AL, 28 de agosto de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 4.446/2022 - 1 DOC

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores, com o intuito de suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

PERGUNTA:

Questionamento 01: Para o Item 01, o Edital solicita para a Interface de vídeo:

“Mínimo 1 (uma) entrada HDMI”

Essa exigência se aplica a equipamentos tipo TV AIO que é destinado ao mercado varejo. Sendo assim, entendemos que será aceito All in One, destinado ao mercado corporativo possuindo 2 saídas de vídeos, sendo uma no padrão HDMI. Está correto nosso entendimento

Questionamento 02: Para o Item 01, o Edital solicita para o Processador:

- ***Frequência base de 1.3 GHz***
- ***Frequência máxima de 4.4 GHz***
- ***Mínimo 10 Núcleos***
- ***Arquitetura x86-64 bits***
- ***Memória Cache Nível 3 - Mínimo de 12 MB”***

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações do produto. Sendo assim, entendemos que será aceito processador da fabricante AMD Ryzen 5 4650GE 6 núcleos físicos e 12 Threads e com desempenho superior ao Intel Core i5-1235U, conforme pode visualizar no comparativo abaixo retirado do site CPUMARK <https://www.cpubenchmark.net/compare/4765vs3843/Intel-i5-1235U-vs-AMD-Ryzen-5-PRO-4650GE>). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Conforme parecer técnico do Departamento de Gestão em Tecnologia da Informação – GTINFO, segue abaixo respostas aos esclarecimentos:

Quanto ao questionamento 01 - A entrada HDMI é fundamental para a gestão para conexão de equipamentos com telas menores, a exemplo notebooks e tablets de uso específico em determinados departamentos.

Quanto ao questionamento 02 -As especificações descritas no edital são ponto de partida de análise do departamento competente pela área de tecnologia desta prefeitura. Entendemos que, se devidamente comprovado o desempenho do processador ofertado, sendo compatível ou superior ao solicitado, sem restrições de uso de aplicativos ou sistema operacional, será avaliado e aceito.

Atenciosamente,

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Pregoeira – Portaria nº 918/2023